



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –  
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

## DECRETO Nº 007/2022

03/01/2022

### **SÚMULA: DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA HIDRICA NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial à vida;

CONSIDERANDO que o município de Laranjeiras do Sul passa por uma severa estiagem;

CONSIDERANDO os Decretos nº 10.002 e 9.989, do Governo do Estado do Paraná;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de emergência pública para todos os fins de direito no Município de Laranjeiras do Sul, estado do Paraná, em razão do alto nível de estiagem e crise hídrica.

**Art. 2º** - Os órgãos e entidades do Município de Laranjeiras do Sul ficam autorizados a realizarem as comunicações necessárias às ações de conscientização da população quanto à economia e uso racional da água.

**Art. 3º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, com o apoio das demais secretarias, a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para o auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício à ALEP – Assembleia Legislativa do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias podendo ser revisto a qualquer momento a depender da evolução da situação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2022.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3803 – de 04/01/2022